

Principais medidas de política econômica

POLÍTICA MONETÁRIA

**Circular nº 3.177, de 19.02.03, do Bacen
(Diário Oficial da União nº 37, de 20.02.03)**

Altera a alíquota do recolhimento compulsório sobre recursos à vista, bem como a dedução aplicada à base de cálculo dessa exigibilidade. A referida alíquota foi aumentada de 45% para 60%, enquanto a dedução, de R\$ 4 milhões para R\$ 44 milhões, com vigência a partir da terceira semana de fevereiro. A base de cálculo desse depósito compulsório permanece definida como a média aritmética dos valores sujeitos a recolhimento apurados no período de cálculo, compreendendo contas de depósitos à vista, de aviso prévio, dentre outras relacionadas a recursos prontamente disponíveis.

**Decisão-Conjunta nº 14, de 20.03.03, do Bacen
(Diário Oficial da União nº 57, de 24.03.03)**

Dispõe sobre o credenciamento de instituições para operarem no mercado de títulos públicos e no de derivativos com o Bacen e com a Secretaria do Tesouro Nacional. As instituições credenciadas classificam-se em dois grupos: dealers primários e dealers especialistas, direcionados, respectivamente, para as colocações primárias de títulos públicos federais e para a negociação no mercado secundário desses títulos.

POLÍTICA FISCAL

Decreto nº 4.591, de 10.02.03, dos Atos do Poder Executivo (Diário Oficial da União nº 30, de 11.02.03)

Discorre sobre a compatibilização entre a realização da receita e a execução da despesa e sobre a programação orçamentária e financeira do Poder Executivo para o exercício de 2003. Na programação, foi realizado um contingenciamento de R\$ 14,1 bilhões nas despesas de custeio e investimentos, para se contrapor à elevação de gastos com transferências constitucionais (R\$ 1,9 bilhão) e com pessoal e benefícios previdenciários (R\$ 10,9 bilhões). Foram ampliadas as metas de superávit primário do Governo Federal de 2,80% do PIB para 3,15% e dos governos regionais e suas estatais de 0,95% do PIB para 1,10%. O esforço fiscal compreendido nessas novas metas equivale a R\$ 13,5 bilhões, dos quais R\$ 9,44 bilhões ficarão a cargo do Governo Central (Tesouro Nacional, Previdência e empresas estatais) e R\$ 4,06 bilhões a cargo dos governos regionais (estados, municípios e suas respectivas estatais).

Decreto nº 4.708, de 28.05.03, dos Atos do Poder Executivo (Diário Oficial da União nº 102, de 29.05.03)

Altera anexos do Decreto nº 4.591, de 10.02.03, que dispõe sobre a compatibilização entre a realização da receita e a execução da despesa e sobre a programação orçamentária e financeira do Poder Executivo para 2003.

Lei nº 10.684, de 30.05.03, dos Atos do Poder Legislativo (Diário Oficial da União nº 103-A, de 31.05.03)

Alteração legislação tributária. Dispõe sobre parcelamento de débitos junto à Secretaria da Receita Federal, à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e ao Instituto Nacional de Seguro Social. Os débitos com vencimento até 28 de fevereiro de 2003 poderão ser parcelados em até 180 vezes mensais e sucessivas.

INDÚSTRIA

Resolução nº 3.068, de 27.02.03, do Bacen
(Diário Oficial da União nº 43, de 28.02.03)

Dispõe sobre o Programa de Modernização da Frota de Tratores Agrícolas e Implementos Associados e Colheitadeiras (Moderfrota). Revoga as Resoluções nº 2.975, de 03 de julho de 2002, e nº 3.050, de 02 de dezembro de 2002.

Resolução nº 3.075, de 24.04.03, do Bacen
(Diário Oficial da União nº 79, de 25.04.03)

Dispõe sobre condições especiais de financiamento de máquinas e implementos ao amparo de recursos administrados pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) — Finame Agrícola Especial. Revoga a Resolução nº 3.045, de 28 de novembro de 2002.

Lei nº 11.916, de 02.05.03, aprovada pelo Governador do Estado do Rio Grande do Sul (Diário Oficial do Estado nº 105, de 03.06.03)

Institui o Fundo Operação Empresa do Estado do Rio Grande do Sul (Fundopem-RS), cria o Programa de Harmonização do Desenvolvimento Industrial do Rio Grande do Sul (Integrar-RS) e dá outras providências. Objetiva incentivar investimentos em empreendimentos industriais e agroindustriais e em centros de pesquisa e desenvolvimento tecnológico que visem ao desenvolvimento socioeconômico integrado e sustentável do Estado. Financiamento limitado ao máximo de 9% do faturamento bruto incremental da empresa incentivada.

Resolução nº 3.086, de 25.05.03, do Bacen
(Diário Oficial da União nº 121, de 26.06.03)

Dispõe sobre o Programa de Modernização da Frota de Tratores Agrícolas e Implementos Associados e Colheitadeiras (Moderfrota). Revoga a Resolução nº 3.068, de 27 de fevereiro de 2003. Os recursos passam do limite de R\$1.000.000.000,00 (Resolução nº 3.068) para R\$ 2.000.000.000,00.

**Resolução nº 3.088, de 25.05.03, do Bacen
(Diário Oficial da União nº 121, de 26.06.03)**

Dispõe sobre o Programa de Incentivo à Mecanização, ao Resfriamento e ao Transporte Generalizado da Produção de Leite (Proleite). Revoga a Resolução nº 3.044, de 28 de novembro de 2002.